



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 026/90

DATA: 25.06.90

SÚMULA: Fixa prazo de encaminhamento e devolução de Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

PROTÓCOLO N.º 108190

EM 27.06.90

BM

Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica fixado o prazo de encaminhamento de Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal até quinze de agosto e devolução até o dia trinta do mesmo mês de cada ano, em atendimento ao disposto no artigo 89, § 6º da Lei Orgânica do Município de 05.04.1990.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Maio de 1990, 102ª da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL